



Orientação sobre Vistos



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

ESPANHA

Capital: Madri

Língua oficial: Espanhol e outras

Moeda: Euro (EUR)



Orientação para Vistos:

Permanência até 90 dias

Turismo

Os cidadãos Brasileiros **não precisam de visto** para entrar e permanecer na Espanha por um prazo máximo de 90 dias num período de 180, se o propósito da viagem é para a realização de atividades não remuneradas (turismo, visita familiar, etc).

Para estada que não exceda três meses em um período de seis meses (Artigo 5 Código de Fronteiras **Schengen**; Artigo 25 Lei dos Estrangeiros e Artigos 4 e seguintes do Regulamento dos Estrangeiros):

A. Posse de passaporte ou outro documento de viagem;

B. Apresentação de documentos que comprovem o objetivo e as condições da estada e disposição de meios econômicos suficientes para sustento durante o período de permanência na Espanha.

Documentos:

- ✓ Passaporte original e válido (em vigor) para todo o período de duração da estadia prevista - Validade mínima de 06 meses;
- ✓ Documento comprobatório de um estabelecimento de hospedagem ou carta-convite de um particular, em caso de hospedagem em domicílio particular, expedida segundo o disposto na Ordem RE/1283/2007, de 10 de maio, na qual se estabelecem os termos e requisitos para a expedição da carta de convite de particulares em favor de estrangeiros que pretendam ingressar em território nacional por motivos de caráter turístico ou privado. Em nenhum caso, a carta-

convite isentará o indivíduo de atender aos demais requisitos exigidos para o ingresso;

- ✓ Confirmação da reserva de um pacote turístico, com o itinerário, se aplicável ao caso;
- ✓ Passagem de retorno ou para o local onde a viagem terá prosseguimento;
- ✓ Para a comprovação dos meios econômicos, se levará em conta o disposto na Ordem PRE/1282/2007, de 10 de maio, sobre meios econômicos cuja posse permitirá aos estrangeiros ingressar na Espanha, que os fixa em 60 euros por dia por pessoa e, para todos os casos, um mínimo de 540 euros por pessoa;
- ✓ Comprovante de aquisição de seguro de viagem internacional;
- ✓ **Justificativa do motivo da viagem:**
 - Para viagens profissionais ou de empresa: Convite de uma empresa ou autoridade, cartões de participação ou acesso a exposições ou congressos, etc.
 - Para cursos ou estudos de duração de menos de 03 meses: Documento de matrícula e certidão dos estudos realizados.

Obs.: Deverá aportar ORIGINAL e 01 CÓPIA SIMPLES de todos os documentos requisitados.

Permanência acima de 90 dias

Todos os estrangeiros que desejarem entrar na Espanha para residir e trabalhar ou estudar **necessitam de um visto** deste tipo, a menos que se trate de cidadãos da União Europeia, da Islândia, Liechtenstein, Noruega ou Suíça.

O pedido de visto de longa duração deve ser apresentado através de um formulário de pedido devidamente preenchido (original e cópia), que pode ser retirado gratuitamente deste site: <http://www.exteriores.gob.es/>

Pode ser obtido também gratuitamente, nas Missões Diplomáticas ou nos Postos Consulares da Espanha.

Ao apresentar o pedido de visto no setor Consular mais próximo, o requerente deve pagar a taxa estabelecida (€ 60 em caráter geral), sem que esteja prevista a sua devolução no caso de o pedido ser recusado. Em alguns casos, em que deverão ser consultadas as Missões Diplomáticas ou os Postos Consulares espanhóis, nas normas vigentes está prevista uma redução ou isenção da taxa. Os restantes requisitos necessários deverão ser consultados na Missão Diplomática ou no Posto Consular onde o visto for solicitado, dado que podem variar segundo o motivo da viagem e o país de origem do solicitante.

Estudos

Todos os estrangeiros que desejarem entrar na Espanha por motivos de estudos **necessitam de um visto** deste tipo, a menos que se trate de cidadãos da União Europeia, da Islândia, Liechtenstein, Noruega ou Suíça.

Documentos:

- ✓ Passaporte (original + xerox); A fotocópia do documento deve ser completa, incluindo as folhas em branco;
- ✓ Para os brasileiros, a carteira de identidade ou R.G.; para os estrangeiros apresentar o R.N.E com validade mínima de 180 dias após a finalização do visto;
- ✓ Formulário de visto nacional devidamente preenchido e assinado pelo solicitante, com uma fotografia 3x4, colorida, recente, de frente, com fundo branco, sem data.

O modelo do formulário pode ser acessado na seguinte página:

<http://www.exteriores.gob.es/Consulados/RIODEJANEIRO/es/InformacionParaExtranjeros/Documents/004%20Solicita%C3%A7%C3%A3o%20de%20visto%20nacional.pdf>

- ✓ 03 fotografias 3×4 recente;
- ✓ Carta de Aceitação definitiva ou Matrícula do Centro de Ensino Público ou Privado na Espanha com endereço, telefone, fax e e-mail (ORIGINAL em espanhol) + PROGRAMA DE ESTUDOS.
IMPORTANTE: A carta deve incluir nome do estudante, denominação específica dos estudos a cursar com datas (dia-mês-ano) de início e finalização e, se houver, o nº do Centro no Registro Ministerial correspondente;

- ✓ Diploma acadêmico ou Atestado de matrícula (dos estudos no Brasil) LEGALIZADO pela via diplomática (Itamaraty);

- ✓ Apresentação, quando for o caso, de certificados médicos (original + xerox);
Sobre o ATESTADO MÉDICO: Expedido por médico habilitado (com CRM legível), acreditativo de não padecer de nenhuma das enfermidades que possam ter repercussões de saúde pública grave, de conformidade com o estabelecido no Regulamento Sanitário Internacional de 2005 com assinatura reconhecida em Cartório;
Obs.: Documento a ser apresentado apenas para permanência acima de 06 meses;

- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais expedida através de Internet pela Polícia Federal LEGALIZADA pela via diplomática (Itamaraty) em que conste os números do RG, CPF e passaporte;
Obs.: Documento a ser apresentado apenas para permanência acima de 06 meses;

- ✓ CPF;

- ✓ Comprovação de disponibilidade financeira;
Obs.: Documentos que provem os meios econômicos mínimos requisitados pelas normas em vigor para as despesas de manutenção e estadia e, no caso, da sua família, durante o período de permanência na Espanha.
Caso o estudante não dispuser de meios econômicos próprios e sua manutenção for a cargo de um familiar: declaração com assinatura reconhecida do familiar, e comprovantes de disponibilidade financeira (Renda do último ano, 03 últimas folhas de pagamento);

- ✓ Seguro de saúde internacional (xerox autenticada) - que cubra, durante todo o tempo de sua estadia no Espaço Schengen, as despesas médicas e de repatriação associadas a um acidente, enfermidade repentina e falecimento, com cobertura mínima de 30.000 €;

Obs.: O indivíduo deverá aportar o ORIGINAL e 01 CÓPIA SIMPLES de todos os documentos requisitados (para Vistos de Residência e “Excepción del Permiso de Trabajo” 02 CÓPIAS SIMPLES). Poderá requerer-se documentação adicional e/ou realizar-se entrevista pessoal.

Os indivíduos devem ainda preencher os seguintes requisitos:

- ❖ Não estar sujeito a uma proibição de entrada, (inscrito na S.I.S. ou Registro Nacional). São casos de proibição:
 - a. Haver sido previamente expulso ou devolvido pela Espanha ou por algum Estado Schengen;
 - b. Ter a entrada proibida de forma expressa por atividades contrárias aos interesses da Espanha ou aos direitos humanos ou por notória conexão com organizações criminosas;
 - c. Ser procurado internacionalmente em razão de atividade criminal;
- ❖ Não pressupor um perigo para a saúde e ordem pública, para a segurança nacional nem para as relações internacionais da Espanha ou de outros Estados com os quais a Espanha mantenha convênio nesse sentido;
- ❖ Não haver esgotado o prazo de 03 meses de estada, contados a partir da data do ingresso anterior, nos 06 meses anteriores (art. 20.1 Schengen e art. 30 da Lei dos Estrangeiros).

Trabalho

Os cidadãos estrangeiros que tencionem levar a cabo, na Espanha, qualquer atividade lucrativa, laboral ou profissional, deverão reunir os seguintes requisitos:

- Ser maior de dezesseis anos, exceto se a atividade laboral for por conta própria, em que se exige a idade mínima de dezoito anos;
- Obtenção da respectiva autorização prévia para residir e trabalhar na Espanha. Essa autorização deverá ser solicitada pelo empregador que ofereça o contrato de trabalho;
- Obtenção de visto, uma vez que tenha sido emitida a autorização de residência e trabalho;

Após a sua chegada à Espanha, os trabalhadores estrangeiros deverão:

- Inscrever-se no Regime de Segurança Social correspondente;
- Solicitar o cartão de identificação de estrangeiros;

Os cidadãos da União Europeia e os seus familiares, sempre que estes últimos viajem ou se reúnam aos referidos cidadãos, estão sujeitos a um regime jurídico específico com base nos direitos reconhecidos nos Tratados.

Documentos:

Para as viagens de carácter profissional, político, científico, desportivo, religioso, ou por outros motivos, poderá ser exigido:

- ✓ Passaporte em vigor com validade mínima de 120 dias - A copia deverá ser completa, mesmo as folhas em branco;

- ✓ Brasileiros: R.G. / Estrangeiros: R.N.E. com validade mínima de 180 dias após da finalização do visto;
- ✓ Certidão de Antecedentes Criminais, expedida através de Internet pela Polícia Federal LEGALIZADA pela via diplomática (Itamaraty) em que conste os números do RG, CPF e passaporte;
- ✓ Atestado médico expedido por médico habilitado (com CRM legível), acreditativo de não padecer de nenhuma das enfermidades que possam ter repercussões de saúde pública grave, de conformidade com o estabelecido no Regulamento Sanitário Internacional de 2005 com assinatura reconhecida em Cartório;
- ✓ Carteira de Trabalho; Só as folhas preenchidas;
- ✓ Convite de uma empresa ou de uma autoridade para participar de reuniões, convenções, etc., de caráter comercial, industrial, etc.;
- ✓ Documento que comprove a existência de relações comerciais, industriais, etc.;
- ✓ Cartões de acesso a feiras, congressos, convenções, etc.;
- ✓ Convites, cartões de entrada, reservas ou programas com indicação, na medida do possível, do nome do organismo que convida e a duração da estada ou qualquer outro documento que indique o propósito da visita;
- ✓ Cópia Simples da Autorização emitida pela Delegação ou Subdelegação do Governo competente na Espanha ou pela Unidade de Grandes Empresas do Ministério de Emprego e Previdência Social;

Obs.: O indivíduo deverá aportar o ORIGINAL e 01 CÓPIA SIMPLES de todos os documentos requisitados (para Vistos de Residência e “Excepción del Permiso de Trabajo” 02 CÓPIAS SIMPLES). Poderá requerer-se documentação

adicional e/ou realizar-se entrevista pessoal.

Para consultar as taxas relativas a retirada dos vistos acima citados, a parte interessada deverá entrar em contato com a Embaixada ou Consulado representante.

Aconselha-se que isto seja feito em período mais próximo da viagem, uma vez que tais taxas podem sofrer alterações a qualquer momento.

Isenção de Vistos aos Portadores de Passaportes Diplomático e Oficial

De acordo com a COLEÇÃO DE ATOS INTERNACIONAIS N.º468 - BRASIL ESPANHA, ACORDO PARA A SUPRESSÃO DE VISTOS EM PASSAPORTES DIPLOMÁTICOS E ESPECIAIS:

1º) Os titulares de **passaportes diplomáticos**, válidos, de ambos os países, ficarão isentos de visto para entrada e permanência, em trânsito ou por tempo indeterminado, nos respectivos territórios.

2º) Os **titulares de passaportes oficiais espanhóis e especiais brasileiros**, válidos, ficarão isentos de visto para entrada e permanência nos respectivos territórios, **por um período não superior a três meses**.

3º) Os titulares de **passaportes oficiais espanhóis e especiais brasileiros**, válidos, ficarão isentos de visto para entrada e permanência, por tempo indeterminado nos respectivos territórios, desde que integrem o corpo do pessoal administrativo das respectivas Missões diplomáticas ou Repartições consulares, sendo necessário que essa qualidade seja devidamente notificada.

Todos os dados do presente comunicado baseiam-se em informações obtidas pelas representações diplomáticas no Brasil. Não nos responsabilizamos pela exatidão dessas informações.

Em caso de dúvidas e para maiores informações, entrar em contato com o Consulado de sua jurisdição.

Consulados da Espanha no Brasil

Nome da representação **Consulado-Geral da Espanha em Porto Alegre – RS**

Avenida de Carlos Gomes, 222 - Conjunto 31

Endereço/CEP Porto Alegre - RS

CEP: 90480-000

Telefones (51) 3321-1901/ 2319

Fax (51) 3338-1444

E-mail corporativo cog.portoalegre@mae.es

Nome da chefia/classe Alfonso Palazón - Cônsul-Geral

Nome da representação **Consulado-Geral da Espanha no Rio de Janeiro - RJ**

Rua Lauro Müller, 116, salas 1601/2

Endereço/CEP Torre Rio Sul Botafogo, Rio de Janeiro-RJ CEP: 22290-160

Telefones (21) 2543-3200 / 2543-3112

Fax (21) 2543-3096

E-mail corporativo cgespriojan@correo.mae.es

Nome da chefia/classe Rafael Fernández Pita Gonzáles

Nome da representação **Consulado-Geral da Espanha em São Paulo - SP**

Av. Brasil, 948, Jardim América CEP: 01430-000 São Paulo – SP

Endereço/CEP

Telefones 00 11 3087 2600

Fax 00 11 3087 2048

E-mail corporativo cgespsanpablo@correo.mae.es

Site na Internet www.consuladoespanhasp.org.br

Nome da chefia/classe Fernando Martínez Weterhausen

Nome da representação **Consulado Honorário da Espanha em Belo Horizonte - MG**

Rua São Paulo, 893, sala 1210, Centro CEP: 30170-131

Endereço/CEP

Belo Horizonte – MG

Telefones (31) 3213-0711
Nome da chefia/classe Cláudio Alvarez Lourenço

Nome da representação **Consulado Honorário da Espanha em Cuiabá - MT**

Endereço/CEP Av. Filinto Müller, 62 Jardim Aeroporto
CEP: 78110-005 Várzea Grande, Cuiabá - MT
Telefones (65) 3682-3840
Fax (65) 3682-3734

Nome da chefia/classe Cônsul Honorária: Sra. Elisea Mendoza Drosghic

Nome da
representação

Consulado Honorário da Espanha em Curitiba - PR

Endereço/CEP Rua Visconde de Cerro Frio, 221, Novo Mundo, CEP: 81050-080
Curitiba, PR
Telefones (41) 3246-1408 / 3246-3088
Fax (41) 3246-3377

Nome da
chefia/classe Saturnino Hernando Gordó

Nome da representação **Consulado Honorário da Espanha em São Luís - MA**

Endereço/CEP Praça Duque de Caxias, 3
CEP: 65035-200 São Luís - MA
Telefones (98) 3243-6039
Fax (98) 3232-5081

Nome da chefia/classe Armando Machado Castro

Nome da representação **Consulado Honorário da Espanha em Vitória - ES**

Endereço/CEP Av. Saturnino de Brito, 887, aptº 201, Edifício César Alcure,
Praia do Canto
CEP: 29055-180 Vitória – ES
Telefones (27) 3347-2141 / 3335-4730 / 3335- 2274
Fax (27) 3328-2274

Nome da chefia/classe José Antonio Martínez Alonso

Nome da representação **Vice-Consulado Honorário da Espanha em Campinas - SP**

Endereço/CEP Rua Duque de Caxias, 517 – B
Centro
CEP: 13015-310 Campinas – SP
Telefones (19) 3236-4301

Fax (19) 3236-4301
Nome da chefia/classe Vice-Cônsul Honorário: Bernardo Caro Sánchez

Nome da representação **Consulado Honorário da Espanha em São José do Rio Preto - SP**
Endereço/CEP Rua Voluntários de São Paulo, 3066, sala 910
Centro, São José do Rio Preto – SP
Telefones (17) 3235-6555
E-mail corporativo caballero@riopreto.com.br
Nome da chefia/classe Alejandro Caballero García Barba

Nome da representação **Seção Consular da Embaixada da Espanha em Brasília - DF**
Endereço/CEP SES- Av. Das Nações, Qd. 811 Lt 44
CEP: 70429 –900 Brasília - DF
Telefones Centralita: (61) 3244-2121 / 3244- 2023 / 3244-2776 Emergência
Consular: (61) 9961-0583
Fax (61) 3242- 1781 / 3244-2381
E-mail corporativo embespbr@correo.mae.es
Nome da chefia/classe Hèctor Núñez Amor

Nome da representação **Consulado Honorário da Espanha em Manaus - AM**
Endereço/CEP Alameda Cosme Ferreira, 1225
Aleixo , Manaus – AM CEP: 69083-000
Telefones (92) 3644-6358
Fax (92) 3644-6394
Nome da chefia/classe Modesto Novoa Rivas

Nome da representação **Consulado Geral da Espanha em Salvador - BA**
Endereço/CEP Rua Marechal Floriano, 21, Canela CEP: 40110-010 – Salvador-BA
Telefones (71) 3336-9055 / 3336-1937 / 3337- 3112 Emergência Consular:
9968-3567 Sr. Cônsul: 3036-0326
Fax (71) 3336-0266
E-mail corporativo consulado.espanha@terra.com.br
Nome da chefia/classe Antonio Polidura

Nome da **Consulado Honorário da Espanha em Fortaleza - CE**

representação
Endereço/CEP Av. Santos Dumont, 2122 Manhattan Center – Sala 1306 –
Fortaleza-CE CEP: 60115-000
Telefones (85) 3264-0055
Fax (85) 3264-0055
Nome da
chefia/classe Verónica Barbazán Carvalho

Nome da
representação **Vice-Consulado Honorário da Espanha em João Pessoa - PB**
Endereço/CEP Rua São Pedro Gonçalves, 7 – 1º andar, Varadouros – João
Pessoa – PB
CEP: 58010-590 – João Pessoa – PB
Telefones (83) 3222-1730
Fax (83) 3222-1748
Nome da chefia/classe Jesús Canedo Zapata

Nome da representação **Consulado Honorário da Espanha em Maceió - AL**
Endereço/CEP Jorn. Augusto Vaz Filho, 1012, Farol
CEP: 57057-150 - Maceió-AL
Telefones (82) 3241-2516
Nome da chefia/classe Mariano Paredes de Miguel

Nome da representação **Consulado Honorário da Espanha em Recife - PE**
Endereço/CEP Rua Sirinháem, 105 – 2º andar, Boa Vista
CEP: 51020-280 – Recife-PE
Telefones (84) 3465-7474
Fax (84) 3326-7203
Nome da chefia/classe Marcelo Álvarez de Lucas Simón

Nome da
representação **Consulado Honorário da Espanha em Teresina - PI**
Endereço/CEP Av. Jockey Clube, 209 – sala 107 CEP: 64049-240 – Teresina –
PI
Telefones (86) 3215-0000
Fax (86) 3215-0000
Nome da chefia/classe Manuel Arrey Oliver

Nome da representação **Vice - Consulado Honorário da Espanha em Bagé - RS**

Endereço/CEP Monsenhor Constáble Hipólito, 150
CEP: 96400-590 – Bagé – RS
Telefones (53) 3241-2018
Fax (53) 3242-2182
Nome da chefia/classe Guilhermina Morales González

Nome da representação **Vice-Consulado Honorário da Espanha em Sant'ana do Livramento - RS**
Endereço/CEP Rua Nei Savi, 54
CEP: 97573-300 –Sant'ana do Livramento-RS
Telefones (55) 3242-6241
Nome da chefia/classe Aurora Pavón Baragaño

Nome da representação **Vice-Consulado Honorário da Espanha em Rio Grande - RS**
Endereço/CEP Rua Carlos Gomes, 697 – Apto 205
Rio Grande-RS CEP: 96200-460
Telefones (53) 3232-8323
Nome da chefia/classe Angel Piñeiro Ferradanes

Nome da representação **Vice-Consulado Honorário da Espanha em Uruguaiana - RS**
Endereço/CEP Rua Estilac Leal, 316
CEP: 97500-970 - Uruguaiana-RS
Telefones (55) 3412-4352
Fax (55) 3412-4352
E-mail corporativo equerol@pampanet.com.br
Nome da chefia/classe Enrique Querol Chiva

Fonte:

<http://www.exteriores.gob.es/Embajadas/BRASILIA/pt/Pages/inicio.aspx>

<http://www.portalconsular.mre.gov.br/antes-de-viajar-1/alerta-aos-viajantes-1/espanha>

<http://www.exteriores.gob.es/Consulados/RIODEJANEIRO/es/InformacionParaExtranjeros/Documents/Requisitos%20de%20entrada%20na%20Espanha.pdf>